

Proc. 13.092/36.

SAAT

008/2H.

30

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Mercantiana traz ao conhecimento deste Conselho que os construtores Oscar Americano de Caldas Filho e Clóvis Bastos de Siqueira, classificados em primeiro lugar na concorrência levada a efeito para a construção de 11 (onze) casas do tipo D, em Barra Funda, ao ser feito o cálculo da área construída, para celebração do contrato, omitiram, por engano, a importância de Rs. 30:316:000 (trinta contos, trezentos e dezesseis mil reis) correspondente à construção de duas casas;

CONSIDERANDO que é fora de dúvida que houve, realmente, engano no cálculo total da área edificada;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com o parecer do Serviço de Engenharia autorizar o pagamento da importância de Rs. 30:316:000 (trinta contos, trezentos e dezesseis mil reis) aos referidos construtores, devendo a Caixa remeter a comprovante da quitação, para final homologação da operação realizada.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Humberto Smith de Vasconcellos Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 3 / 1 / 1939